

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de aço (chapas, cantoneiras, vigas, barras chatas e barras redondas) para serem utilizados na manutenção do Corredor de Exportação e nos equipamentos Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | DTDE | UNID  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | CHAPA - AÇO CARBONO 1045, espessura 1/8" x 1,20 x 3,00m                          | 30   | PÇ    |
| 2    | CHAPA - AÇO CARBONO 1045, espessura 3/16" x 1,20 x 3,00m                         | 20   | PÇ    |
| 3    | CHAPA - AÇO HARDOX - HARDOX 500 - 1,20 x 3,00m, espessura 3mm                    | 10   | PÇ    |
| 4    | CANTONEIRA - aço carbono ASTM A36 - 1" x 1" x 1/4", comprimento 6 metros         | 60   | BARRA |
| 5    | CANTONEIRA - aço carbono ASTM A36 - 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", comprimento 6 metros | 30   | BARRA |
| 6    | CANTONEIRA - aço carbono ASTM A36 - 2" x 2" x 1/4", comprimento 6 metros         | 60   | BARRA |
| 7    | CANTONEIRA - aço carbono ASTM A36 - 3" x 3" x 1/4", comprimento 6 metros         | 10   | BARRA |
| 8    | VIGA U - AÇO CARBONO ASTM A36 - 3" x 1/4", comprimento 6 metros                  | 60   | BARRA |

|    |                                                                                                   |    |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 9  | BARRA CHATA - AÇO CARBONO 1020 - 1" x ¼", comprimento 6 metros                                    | 20 | BARRA  |
| 10 | BARRA CHATA - AÇO CARBONO 1020 - 2 ½" x ¼", comprimento 6 metros                                  | 20 | BARRA  |
| 11 | BARRA REDONDA - SAE 4140 - 2" comprimento 6 metros                                                | 2  | BARRA  |
| 12 | BARRA REDONDA - SAE 4140 - 3" comprimento 6 metros                                                | 2  | BARRA  |
| 13 | BARRA REDONDA - SAE 4140 - 4" comprimento 6 metros                                                | 1  | BARRA  |
| 14 | CHAPA EXPANDIDA, em aço-galvanizado, espessura 3/16", largura 1.200 mm x 3.000 mm, malha 75 X 38. | 30 | CHAPA  |
| 15 | CANTONEIRA – AÇO CARBONO ASTM A36 – 3/4" X 3/4" X ¼", comprimento 6 metros                        | 30 | BARRA  |
| 16 | TUBO DIN 2440 PRETO 1" – ESPESSURA DA PAREDE 3,35mm, comprimento 6 metros                         | 60 | TUBOS  |
| 17 | TUBO DIN 2440 PRETO 2" – ESPESSURA DA PAREDE 3,75 mm, comprimento 6 metros                        | 60 | TUBOS  |
| 18 | CHAPA LISA GALVANIZADA – ESPESSURA 1,80mm, medidas (1200mm x 3000mm)                              | 15 | CHAPAS |
| 19 | CHAPA LISA GALVANIZADA – ESPESSURA 1,80mm, medidas (1000 x 3000mm)                                | 15 | CHAPAS |
| 20 | CHAPA LISA GALVANIZADA – ESPESSURA 1,80mm, medidas (1200 X 2000mm)                                | 15 | CHAPAS |

**2.1** Em caso de constatação na entrega, de quebra de alguma peça/chapa, a contratada deverá substituir por outra(s), sem ônus, seja de reposição ou transporte, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**2.2** A mão de obra, o transporte, o carregamento e o descarregamento, serão de inteira responsabilidade da contratada, e todos os custos, deverão estar inclusos no valor da proposta.

### **3. LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** A entrega em sua totalidade, deverá ser no almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCSA Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, São Francisco do Sul, SC, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, sem ônus para a SCSA Porto de São Francisco do Sul S/A.

**3.2** A Contratada deverá agendar previamente a entrega, junto ao Setor de Almoxarifado (Fone: 47 3481 4957), e tomar todas as providências necessárias para liberação do acesso (informações: [credenciamento@portosaofranciscodo-sul.com.br](mailto:credenciamento@portosaofranciscodo-sul.com.br)).

### **4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**4.1.** A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previstos no art.77 do regulamento de licitação e Contratos da SCSA Porto de São Francisco do Sul S.A

### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

#### **5.1. Obrigações da contratada:**

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para ao cumprimento do objeto licitado;

i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital

j) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

k) Informar através de rótulo a discriminação do produto ;

l) Solicitar previamente e se responsabilizar pelo cadastro e agendamento de veículo e pessoas, para acesso ao Terminal Graneleiro e Área Portuária, bem como pelos custos derivados, se houverem (informações: [credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br](mailto:credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br)).

m) Para acesso ao Terminal o veículo deverá estar identificado com o nome da empresa e o pessoal devidamente uniformizado, identificado e utilizando os EPI's obrigatórios.

## **5.2. Obrigações da contratada:**

a) Emitir Contrato do objeto licitado;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 6. DOS PRAZOS

**6.1.** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do último diretor no termo contratual.

**6.2.** A entrega do material licitado será em até 50 (cinquenta) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento, que acompanhará a data de assinatura do Contrato.

**6.3.** Após a entrega e conferência a Fiscalização do Contrato, emitirá o Termo de Recebimento provisório, que servirá como autorização para emissão da Nota Fiscal.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

**7.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Contratante, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**7.2.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Contratante ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou §complementá-lo em no máximo até 03 (três) dias úteis.

### **7.3 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:**

**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência. Estando todos os produtos de acordo em quantidade e qualidade a emissão deste Termo, autoriza a emissão da Nota Fiscal.

**Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente e efetuado o pagamento, será recebido definitivamente.

§1º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, em corrigir/restaurar/substituir, peças ou barras que sejam identificadas fora do padrão descrito no Termo de Referência que estejam dentro do prazo de garantia.

## 8.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

**8.2.1.** A licitante deve informar em sua proposta de preço o prazo de garantia dos produtos cotados não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data do aceite dos produtos pela Fiscalização da Contratante.

## **9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**9.1** O liberação do pagamento será em até 05 (cinco) dias após o recebimento com a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

**9.2** Após liberado a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada das certidões negativas conforme indica o Edital.

**9.3** Após o processamento o pagamento acontecerá conforme calendário de pagamento da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., cujas datas são: 10, 20, 30 de cada mês.

## **10. FONTE DE RECURSOS**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Adilson Gonçalves  
Supervisor de Manutenção - TG  
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara  
Gerente de Armazenagem  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **EFX9P263**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 02/10/2024 às 15:08:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)



**ADILSON GONÇALVES** (CPF: 821.XXX.659-XX) em 02/10/2024 às 15:46:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjcwN18yNzA4XzlwMjRfRUZYOVAYNjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002707/2024** e o código **EFX9P263** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.